



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Coordenação Administrativa	
Responsável pela Demanda: Leonardo Lopes da Silva	
E-mail: compras@crcto.org.br	Matrícula: 149

1. Objeto

- Serviço de retirada das letras restantes da sigla "CRCTO" na fachada da Sede do conselho em Palmas e de confecção e instalação de um novo letreiro no mesmo local.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

- Atualmente, a sigla “CRCTO” constante na fachada do edifício do Conselho em Palmas - TO está com suas letras deterioradas e descoloridas, o mesmo se justifica em virtude do desgaste das letras existentes por conta das intemperes, onde as mesmas se encontram com sistemas de fixação comprometido.
- Justifica-se, portanto, a contratação de serviço de retirada das letras da sigla “CRCTO” na fachada do Conselho Regional em Palmas e de confecção e instalação de um novo letreiro no mesmo local em face da necessidade de renovação da comunicação visual do respectivo edifício, de modo a garantir uma imagem adequada da entidade perante os profissionais contabilistas, os colaboradores e o público em geral, mediante a modernização da estrutura física.
- O resultado que se espera é uma melhor visualização externa da sede do Conselho Regional de Contabilidade em Palmas - TO.

3. Plano de Contratações Anual – PCA:

- Portaria CRCTO nº 37/2024 de 11 de dezembro de 2024 - Aprova o Plano Anual de Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício de 2025.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- **Projeto:** 5008 – MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA.

5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- O prazo de execução do serviço é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da assinatura da Autorização de Prestação de Serviço.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Leonardo Lopes da Silva
2. Dalva Macedo da Silva Costa
3. Diego Silva Carvalho

Palmas-TO 21 de Janeiro de 2025

Leonardo Lopes da Silva

Setor de Compras

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Fernanda Carvalho Pereira

Diretora Executiva do CRCTO.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 21/01/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 21/01/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0678805** e o código CRC **C07FDC93**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Diego Silva Carvalho**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **45**, registro minha cientificação quanto a indicação para **Fiscal Técnico**, de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Diego Silva Carvalho

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 23/01/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0679292** e o código CRC **CEC40639**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **DALVA MACEDO DA SILVA COSTA** empregado efetivo deste Conselho Federal de Contabilidade, sob a matrícula nº **03**, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Dalva Macedo da Silva Costa

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 22/01/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0679300** e o código CRC **A5D45941**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Leonardo Lopes da Silva**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **149**, registro minha cientificação quanto a indicação para **Membro da equipe de Planejamento de contrato**, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Leonardo Lopes da Silva

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 21/01/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0679301** e o código CRC **6DDDDF74**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 030, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Equipe de Planejamento para a contratação de empresa para a prestação de serviços e aquisição de produtos conforme plano anual de contratações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do CRCTO;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações;

CONSIDERANDO Considerando o que preceitua a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 em seu artigo 1º;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento de contratação:

- a) Fernanda Pereira Carvalho – matrícula 04, coordenadora;
- b) Dalva Macedo da Silva Costa – matrícula 03;
- c) Raquel Pereira Ribeiro – matrícula 08;
- d) Wilmar Ferreira Mouzinho – matrícula 09;
- e) Diego Silva Carvalho- matrícula 45;
- f) Leonardo Lopes da Silva – matrícula 149;

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os atos pertinentes à fase interna da licitação, em consonância com as previsões constantes na Lei 14.133/21.

Art. 3º Funcionários do CRCTO poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Art. 4º A documentação gerada deve ser assinada pela equipe de Planejamento para Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria CRCTO nº 003/2024 e anteriores.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Presidente CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 09/10/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542494** e o código CRC **C0904C66**.

Referência: Processo nº 9079627110000627.000002/2024-18

SEI nº 0542494



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia colaboradores do quadro funcional do CRCTO como fiscais de contratos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, obedecendo à permissibilidade esculpida no Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, como gestores e fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução dos contratos.

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular:	Fernanda Carvalho Pereira	4
Gestor Substituto:	Raquel Pereira Ribeiro	8
Fiscal Requisitante e Técnico (titular):	Diego Silva Carvalho	45
Fiscal Requisitante e Técnico (substituto):	Joaquim Targino Bezerra Neto	11
Fiscal Administrativo (titular):	Dalva Macedo da Silva Costa	3
Fiscal Administrativo (substituto):	Emmily Viana Gomes Conceição	140

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria CRCTO nº 010/2023 e anteriores.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Presidente do CRCTO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079627110000664.000002/2025-44

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante	Coordenação Administrativa
Equipe de Planejamento	Leonardo Lopes da Silva; Dalva Macedo da Silva Costa; Diego Silva Carvalho.

1. Objeto da Contratação

Serviço de retirada das letras restantes da sigla “CRCTO” na fachada da Sede do conselho em Palmas e de confecção e instalação de um novo letreiro no mesmo local.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Atualmente, a sigla “CRCTO” constante na fachada do edifício do Conselho em Palmas - TO está com suas letras deterioradas e descoloridas, o mesmo se justifica em virtude do desgaste das letras existentes por conta das intemperes, onde as mesma se encontram com sistemas de fixação comprometido.

Justifica-se, portanto, a contratação de serviço de retirada das letras da sigla “CRCTO” na fachada do Conselho Regional em Palmas e de confecção e instalação de um novo letreiro no mesmo local em face da necessidade de renovação da comunicação visual do respectivo edifício, de modo a garantir uma imagem adequada da entidade perante os profissionais contabilistas, os colaboradores e o público em geral, mediante a modernização da estrutura física.

O resultado que se espera é uma melhor visualização externa da sede do conselho Regional de Contabilidade em Palmas - TO

3. Referência aos instrumentos de planejamento do CRCTO

a) A análise comparativa de soluções, visa alencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

b) A contratação está alinhada aos planos instituídos pelo CRCTO, tais como Plano de Trabalho, Plano Anual de Contratações, Proposta Orçamentária, Política de Governança, Gestão de Riscos e Plano Estratégico.

4. Requisitos da Contratação.

- a) A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.
- b) Os serviços serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de mão-de-obra técnica especializada, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes.
- c) A contratada disponibilizará serviço de atendimento para registro de acionamento de possíveis falhas identificados na execução dos serviços, com atendimento ao usuário, realizado pelo menos no horário comercial (das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira).

5. Normativos específicos que disciplinam os serviços a serem contratados

A instrução normativa 001/2020, que disciplina a orçamentação nos processos, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado.

6. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	FACHADA EM LETRA CAIXA EM ACM COM PINTURA AUTOMOTIVA, COM ILUMINAÇÃO EM LED (RETROILUMINADO) NO TAMANHO 3,5MX0,80M	1
2	SERVIÇOS DE INSTAÇÃO NO LOCAL	1

7. Análise da contratação anterior

- a) A contratação anterior atendeu plenamente todas as necessidades do CRCTO.
- b) A contratação anterior cumpriu prontamente com a realização de todos os serviços especificados no contrato celebrado entre as partes.

8. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

a) Conforme determinação do capítulo II da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e em consonância ao quantitativo requerido foram estimados os preços referenciais.

b) Assim, para atendimento a norma supracitada, foram consultados:

1-Painel de preços, disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> conforme documento em anexo.

2-Desta forma partimos para solicitação de orçamentos via whatsapp e e-mail junto a 3 (três) fornecedores. Obtendo êxito com o envio de 3 (três) propostas que encontram-se anexadas junto ao processo.

c) A média foi a metodologia adotada para obtenção dos valores de referência, conforme artigo 6º da IN SEGES/ME nº 65 de 07/07/2021.

d) O mercado possui diversos fornecedores na área em questão, dessa forma, a contratação obrigatória mediante adequado rito licitatório, conforme requisitos da Lei nº 14.133/21.

Pelo quantitativo pretendido e valor da aquisição, a solução mais tecnicamente viável enquadra-se na dispensa de licitação, conforme demonstrado neste ETPC, em consonância com a Lei 14.133/21.

9. Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais

O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME nº65 de 07/07/2021.

Assim, para atendimento a norma supracitada, foram consultados: Painel de Preços: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>

10. Descrição da solução como um todo

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório por meio de dispensa de licitação, para a prestação de serviços relacionados retirada das letras restantes da sigla "CRCTO" na fachada da Sede do conselho em Palmas e de confecção e instalação de um novo letreiro no mesmo local.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto

Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

O resultado que se espera é uma melhor visualização externa da sede do conselho Regional de Contabilidade em Palmas - TO.

O CRCTO promoverá através da gestão e fiscalização do contrato, executada por funcionário devidamente designado, o esforço necessário em busca do monitoramento do objeto e dos resultados pretendidos.

13. Providências para adequação do ambiente do órgão

a) Não há necessidade de adequação ao ambiente do CRCTO para recebimento do objeto deste ETP.
O CRCTO possui cronograma de cursos e treinamentos para os funcionários que atuam na contratação e fiscalização dos contratos, não sendo necessária adequação.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para a execução do presente objeto, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatadas ou interdependentes.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

a) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Preliminar, consoante o inciso XIII, artigo 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

b) A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRC-TO.

Membro da Equipe de Planejamento Nome: Leonardo Lopes da Silva Telefone: 63 3219-5614 E-mail: compras@crcto.org.br	Membro da Equipe de Planejamento Nome: Dalva Macedo da Silva Costa Telefone: 63 3219-5613 E-mail: administrativo@crcto.org.br
Membro da Equipe de Planejamento Nome: Diego Silva Carvalho Telefone: 63 3219-5606 E-mail: informatica@crcto.org.br	



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 22/01/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 22/01/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 23/01/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0679640** e o código CRC **E8C3EAB4**.

PROPOSTA LETRIRO CRC SEDE



De Leonardo <compras@crcto.org.br>

Para <doulas@apicemultimedia.com.br>

Data 20-01-2025 17:18

logo do conselho.pdf (~17 KB)

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta para manutenção do Letreiro da sede do CRC TO.

conforme especificações; Logo Letra caixa em A C M com iluminação interna Led 3,5x 0,80m

--

Leonardo Lopes

Compras CRCTO

compras@crcto.org.br

(63) 3219-5605 (63) 3219-5600

www.crcto.org.br



Orçamento CRCTO



De Ápice Multimídia <comercial1@apicemultimedia.com.br>

Para <compras@crcto.org.br>

Data 21-01-2025 15:51

 Orcamento_2704_CRC (4) (2).pdf (~1,3 MB)

Cliente CRC TO	Contato Sem contato	Telefone (63) 3215-3594
CNPJ 38.155.081/0001-71	Endereço	

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1		Letra Caixa Alta Retroiluminada.	3.500 x 0.800	1	7.720,00	R\$ 7.720,00
2	...	Serviços montagens/ instalações. Serviços munck.	0.001 x 0.001	1	2.132,56	R\$ 2.132,56
				Total:	2	R\$ 9.852,56

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento Pix	Validade da proposta 0 dia(s)
Condições À Vista	Prazo de entrega 15

Logística

 **Instalado**

Observações

Formas de Pagamento

?Aprovação e Entrada: Trabalhamos com 60% do valor no ato da aprovação. O pagamento do saldo de 40% pode ser parcelado em até 2x no cartão de crédito no ato da aprovação ou via boleto, com vencimento em 45 dias (mediante consulta).

?Parcelamento Flexível: Disponível em até 12x no cartão de crédito (taxas personalizadas, sujeito a simulação).

?Prazo de Entrega: Nossos produtos têm um prazo de entrega de até 40 dias úteis.

?PIX:

Chave: 34.264.441/0001-12

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3962-4

Conta Corrente: 45006-5

Atenciosamente

LAYANNA

(63) 99302-0646

CRC TO

PROPOSTA LETRIRO CRC SEDE**De** Leonardo <compras@crcto.org.br>**Para** <fenixvisual@hotmail.com>**Data** 20-01-2025 17:30

logo do conselho.pdf (~17 KB)

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta para manutenção do Letreiro da sede do CRC TO.

conforme especificações; Logo Letra caixa em A C M com iluminação interna Led 3,5x 0,80m

--

Leonardo Lopes**Compras CRCTO**✉ compras@crcto.org.br

☎ (63) 3219-5605 📞 (63) 3219-5600

www.crcto.org.br

RE: PROPOSTA LETRIRO CRC SEDE

De Fênix Comunicação Visual <fenixvisual@hotmail.com>
Para Leonardo <compras@crcto.org.br>
Data 21-01-2025 14:51

Proposta CRC-TO.xlsx.pdf (~51 KB)

Boa Tarde!

Segue anexo o orçamento.

De: Leonardo <compras@crcto.org.br>

Enviado: segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 17:30

Para: fenixvisual@hotmail.com <fenixvisual@hotmail.com>

Assunto: PROPOSTA LETRIRO CRC SEDE

Boa tarde,

Solicito o envio de proposta para manutenção do Letreiro da sede do CRC TO.
conforme especificações; Logo Letra caixa em A C M com iluminação interna Led 3,5x 0,80m

--

Leonardo Lopes
Compras CRCTO
✉ compras@crcto.org.br
☎ (63) 3219-5605 📞 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br



PROPOSTA LETRIRO CRC SEDE.

De Leonardo <compras@crcto.org.br>
Para <comercial@imagemmidia.com.br>
Data 21-01-2025 09:01

logo do conselho.pdf (~17 KB)

Bom dia,

Solicito o envio de proposta para manutenção do Letreiro da sede do CRC TO.

conforme especificações; Logo Letra caixa em A C M com iluminação interna Led 3,5x 0,80m

--

Leonardo Lopes

Compras CRCTO

compras@crcto.org.br

(63) 3219-5605 (63) 3219-5600

www.crcto.org.br



ORÇAMENTO



De Imagem Midia - Soluções Completas em Comunicação Visual <comercial@imagemmidia.com.br>

Para <compras@crcto.org.br>

Data 21-01-2025 17:36

 Orcamento_15942_CONSELHO.pdf (~329 KB)

Boa tarde!!!

Segue orçamento solicitado.

Aguardo retorno



Cliente
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE
TOCANTINS (CRC TO)

Contato
Leonardo

Telefone
(63) 98438-5655

CNPJ
38.155.081/0001-71

Endereço
601 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado CONJ 01, 19 - Plano Diretor Sul - CEP:
77016-330 - Palmas - TO

APRESENTAÇÃO:

Atuamos na Execução de Serviços de Comunicação Visual, buscando parcerias duradouras pautadas na dedicação, qualidade, pontualidade, inovação e aperfeiçoamento constante. Somos dedicados a executar projetos inovadores e desafiadores com foco na satisfação de nossos clientes, parceiros e colaboradores, cumprindo prazos e entregando qualidade, afinal comprometimento é o nosso lema.

Somos solução na execução dos seus projetos de comunicação visual em diversos materiais, oferecendo desde impressão digital de pequenos e grandes formatos em adesivos e lonas, ou até cortes eletrônicos em CNC Router e Laser CO2 que proporciona melhor acabamento e perfeição nas peças produzidas em substratos como chapas galvanizadas, acm, mdf, pvc expandido, acrílicos e similares. Além de projetos que necessitam de pintura, serralheria, instalações elétricas.

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1		FACHADA EM LETRA CAIXA EM ACM COM PINTURA AUTOMOTIVA, COM ILUMINAÇÃO EM LED (RETROILUMINADO) NO TAMANHO 3,5MX0,80M INSTALADO NO LOCAL		1	6.973,32	R\$ 6.973,32
Total:				1		R\$ 6.973,32

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento: PIX / Transferência
Validade da proposta: 15 dia(s)

Condições: Á Vista - Entrada 50% + 50% retirada
Prazo de entrega: 20

Logística

 Instalado

 Condições: .

IMAGEM MIDIA LTDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS (CRC TO)

PROPOSTA LETRIRO CRC SEDE.

De Leonardo <compras@crcto.org.br>
Para <orcamento.technoart@gmail.com>
Data 22-01-2025 08:37

logo do conselho.pdf (~17 KB)

Bom dia,

Solicito o envio de proposta para manutenção do Letreiro da sede do CRC TO.

conforme especificações; Logo Letra caixa em A C M com iluminação interna Led 3,5x 0,80m

--

Leonardo Lopes

Compras CRCTO

compras@crcto.org.br

(63) 3219-5605 (63) 3219-5600

www.crcto.org.br



Re: PROPOSTA LETRIRO CRC SEDE.**De** Fabio Alves <orcamento.technoart@gmail.com>**Para** Leonardo <compras@crcto.org.br>**Data** 22-01-2025 13:23

CRC.pdf (~146 KB)

Boa tarde!

Segue orçamento conforme solicitado

Em qua., 22 de jan. de 2025 às 08:37, Leonardo <compras@crcto.org.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito o envio de proposta para manutenção do Letreiro da sede do CRC TO.

conforme especificações; Logo Letra caixa em A C M com iluminação interna Led 3,5x 0,80m

--

Leonardo Lopes**Compras CRCTO** compras@crcto.org.br

(63) 3219-5605 (63) 3219-5600

www.crcto.org.br 

Item	Quant.	Und.	Descrição	Largura	Altura	Valor Unit	Valor Total
1	1	Und	Letras Caixa em ACM com iluminação interna rebatendo para parede.	3,5	0,8	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
						Total R\$	R\$ 4.200,00

GTM Comunicacao visual
 pix: 55.586.547/0001-02

Validade da Proposta.....20 dias
 Prazo de Entrega.....15 dias uteis após aprovação
 Condições de Pagamento..... A combinar

 **63. 3 2 1 2 - 1 1 4 8**

- Lonas
- Luminosos
- Painéis
- Banners
- Totens

- Fachadas em ACM
- Letras Caixa
- Fachadas
- Envelopamento
- Adesivos

- Corte Router em:
MDF
ACRÍLICO
PVC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Serviço de retirada das letras restantes da sigla "CRCTO" na fachada da Sede do conselho em Palmas e de confecção e instalação de um novo letreiro no mesmo local.	Quantidade	PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA COM FORNECEDOR			
			VALOR MÉDIO	GTM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA(Tecnoart) CNPJ : 55.586.547/0001-02	Apice Multimidia Comunicação e Publicidade Ltda CNPJ: 34.264.441/0001-12	Fenix Comunicação Visual CNPJ: 19.032.634/0001-54	Imager Lt CN 12.315.47
1	Confecção e instalação de um novo letreiro no mesmo local.	01	R\$ 8.900,33	R\$ 4.200,00	R\$ 9.852,56	R\$ 5.330,00	R\$ 6.
	Valor Total dos Itens		R\$ 8.900,33	R\$ 4.200,00	R\$ 9.852,56	R\$ 5.330,00	R\$ 6.!

Pesquisa de Preços realizada no Painel de preços, conforme verificado no site <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>.

Foi solicitada proposta de preços a 3 empresas, cujas propostas constam no quadro acima. Assim, à empresa **GTM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA(Tecnoart) com CNPJ : 55.586.547/0001-02** proposta, dessa forma, foi a celebrada para a contratação.

Elaborado por
Leonardo Lopes da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 22/01/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0680278** e o código CRC **8CEC9182**.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.586.547/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2024
NOME EMPRESARIAL GTM COMUNICACAO VISUAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECHNOART	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q ASR NE 55 ALAMEDA 4	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 15 QI. 06
CEP 77.006-538	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO	ENDEREÇO ELETRÔNICO ORCAMENTO.TECHNOART@GMAIL.COM	
TELEFONE (63) 8494-4420/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2025** às **14:56:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.586.547/0001-02
Razão Social: GTM COMUNICACAO VISUAL LTDA
Endereço: Q ASR NE 55 ALAMEDA 4 SN LT 15 QI 06 / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77006-538

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2025 a 17/02/2025

Certificação Número: 2025011903516288954009

Informação obtida em 22/01/2025 14:13:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **55.586.547/0001-02**

Contribuinte: **GTM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** Inscrição: **2463032**

Endereço oficial: **ASR NE 55, ALAMEDA 04, QI 06, LOTE 15, , PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **ASR NE 55, ALAMEDA 04, Nº S/N, , PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **55.586.547/0001-02**
Código de validação: **4f5b2.039c8.bb84d-1164680**

Palmas, 22 de Janeiro de 2025 às 14:14.

Certidão válida até 23 de Março de 2025



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

6303105



Validador

62793057190445829674616997360277

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 55.586.547/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2025 - 14h 15m 04s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GTM COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.586.547/0001-02

Certidão nº: 3912218/2025

Expedição: 22/01/2025, às 14:13:35

Validade: 21/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GTM COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.586.547/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 8.900,33

MEDIANA

R\$ 7.860,49

MENOR

R\$ 7.860,49

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

616534 Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90014/2024	00019	Pregão	616534	LETREIRO LUMINOSO		UNIDADE	13	R\$7860,49	L B SAMPAIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI	981223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI	11/09/2024
90014/2024	00020	Pregão	616534	LETREIRO LUMINOSO		UNIDADE	3	R\$7860,49	L B SAMPAIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI	981223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI	11/09/2024
90028/2024	00021	Pregão	616534	LETREIRO LUMINOSO		UNIDADE	1	R\$10980	A R SANTOS LTDA	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR	987453 - PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA PARAISO - PR	16/08/2024

Relatório gerado dia: 22/01/2025 às 12:15

Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GTM COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 55.586.547/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:49 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2025.

Código de controle da certidão: **E96A.6413.B0F0.71D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos que permeiam o processo de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos.

ANÁLISE DE RISCOS

Risco 01 – Previsão Orçamentária.	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Impacto:	()Baixo () Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
DANO: 1) Interrupção da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
1) Planejar os recursos orçamentários para execução do objeto durante o período contratado.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
1) Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis.	Coordenadoria Administrativa
Risco 02 – Deficiência técnica do ETPC e TR.	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Impacto:	()Baixo () Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: 1) Atraso ou impossibilidade da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
1) Promover a capacitação dos funcionários. Aplicar os conhecimentos adquiridos na correta aplicação das peças licitatórias.	Equipe de Planejamento / Diretoria Executiva
Ação de Contingência	Responsável

1) Estudar, revisar e aplicar as correções solicitadas pelas demais instâncias do CRCTO (Comissão de Licitação. Controle Interno e Assessoria Jurídica).	Equipe de Planejamento / Diretoria Executiva
Risco 03 – Cotação de preços deficitária.	
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>)Baixa (x) Média (<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>)Baixo (<input type="checkbox"/>) Médio (x) Alto
Dano: 1) Estimar incorretamente os preços referenciais, prejudicando o trâmite do processo.	
Ação Preventiva	Responsável
1) Efetuar com a máxima precisão possível a cotação de preços seguindo as normas obrigatórias vigentes.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
1) Estudar, revisar e aplicar as correções solicitadas pelas demais instâncias do CRCTO (Comissão de Licitação. Controle Interno e Assessoria Jurídica).	Equipe de Planejamento
Risco 04 – Serviços prestados com má qualidade	
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>)Baixa (x) Média (<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>)Baixo (x) Médio (<input type="checkbox"/>) Alto
Dano: 1) Não execução do objeto contratado.	
Ação Preventiva	Responsável
1) Acompanhamento da execução do contrato. 2) Notificação à empresa e aplicação das sanções cabíveis.	Fiscal de Contrato e Autoridade Superior
Ação de Contingência	Responsável
1) Efetuar novo processo de contratação, utilizando o registro de ocorrências e a experiência adquirida no processo de gestão do contrato, visando melhorar o estudo preliminar e o termo de referência para a nova contratação.	Equipe de Planejamento

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul CEP:

77016-330 – Palmas/TO

Telefone: (63) 3219-5613 – E-mail: administrativo@crcto.org.br

Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079627110000664.000002/2025-44

1. OBJETIVO

1.1. Serviço de retirada das letras restantes da sigla “CRCTO” na fachada da Sede do conselho em Palmas e de confecção e instalação de um novo letreiro no mesmo local.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de Serviço de retirada das letras restantes da sigla “CRCTO” na fachada da Sede do conselho em Palmas e de confecção e instalação de um novo letreiro no mesmo local, com Letra Caixa em **ACM** Com pintura automotiva, com **ILUMINAÇÃO EM LED (RETROILUMINADO)** no Tamanho **3,5MX0,80M.**

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Atualmente, a sigla “CRCTO” constante na fachada do edifício do Conselho em Palmas - TO está com suas letras deterioradas e descoloridas, o mesmo se justifica em virtude do desgaste das letras existentes por conta das intemperes, onde as mesma se encontram com sistemas de fixação comprometido.

3.2. Justifica-se, portanto, a contratação de serviço de retirada das letras da sigla “CRCTO” na fachada do Conselho Regional em Palmas e de confecção e instalação de um novo letreiro no mesmo local em face da necessidade de renovação da comunicação visual do respectivo edifício, de modo a garantir uma imagem adequada da entidade perante os profissionais contabilistas, os colaboradores e o público em geral, mediante a modernização da estrutura física.

3.3. O resultado que se espera é uma melhor visualização externa da sede do Conselho Regional de Contabilidade em Palmas - TO

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- **Projeto:** 5008 – MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA.
- **Conta - Contábil:** 6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7(sete) dias úteis** a contar da data do recebimento da notificação por parte da contratada.

5.2. Os itens serão fornecidos pela contratada conforme requisitos descritos no Termo de Referência, bem como no Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa está conforme mapa de preços anexo nesse processo conforme itens.

6.2. Cujo valor é de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e Duzentos reais)**.

Item	Descrição do material	Quantidade
1	FACHADA EM LETRA CAIXA EM ACM COM PINTURA AUTOMOTIVA, COM ILUMINAÇÃO EM LED (RETROILUMINADO) NO TAMANHO 3,5MX0,80M	01
2	SERVIÇOS DE INSTAÇÃO NO LOCAL.	01

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Executar o objeto conforme especificações, prazo e local da contratada, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega da documentação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

7.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, e deverá estar de acordo com a lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço a ser executado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

10.2. O CRCTO deverá conferir e atestar as faturas correspondentes aos serviços prestados e executados, condição indispensável para a quitação das mesmas.

10.3. Assim, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

11.1. O Gestor do contrato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para atestar a Nota Fiscal a contar da data do recebimento da mesma.

11.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.4. O pagamento das faturas será efetuado mediante verificação das Certidões de Regularidade Fiscal: Estadual, Dívida Ativa do Estado, Municipal, Federal, INSS e FGTS.

11.5. Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado neste capítulo, pagará à CONTRATADA nas seguintes condições:

11.5.1. Aplicação de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, incidente a partir do dia seguinte ao do vencimento;

11.5.2. Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da data de vencimento da fatura, bem como atualização do débito pelo IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

12. QUALIFICAÇÕES

12.1. A qualificação dos proponentes dever ser realizada de acordo com o estabelecido no artigo 80, da Lei 14.133 de 2021.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. As garantias contratuais devem ser realizadas conforme os termos do - Art 96. e seguintes do Capítulo II , da Lei 14.133 de 2021.

14. RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato poderá ser rescindido conforme os termos do - Art 137. e seguintes do Capítulo VIII, da Lei 14.133 de 2021.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral.

Responsável pela Elaboração do Termo de referência
Leonardo Lopes da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 23/01/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0681299** e o código CRC **88B5A106**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000664.000002/2025-44

Considerando a Lei n.º 14.133/2021 e legislação correlata, bem como, as peças do Processo, para o objeto supracitado, a equipe de planejamento designada pela Portaria CRC n.º 030/2024 de 09 de Outubro de 2024, considera ASSINADOS os seguintes documentos elaborados pela comissão:

- 1 - Ordem de demanda
- 1 - Estudo Técnico Preliminar;
- 2 - Termo de Referência;
- 3 - Mapa de Riscos.

Diego Silva Carvalho

Dalva Macedo da Silva Costa

Leonardo Lopes da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 23/01/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 23/01/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 23/01/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0681548** e o código CRC **A56EA1C3**.

Referência: Processo nº 9079627110000664.000002/2025-44

SEI nº 0681548



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000664.000002/2025-44

Declaração Disponibilidade Financeira

O **Setor Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa referente a aquisição de Serviço de retirada das letras restantes da sigla “CRCTO” na fachada da Sede do conselho em Palmas e de confecção e instalação de um novo letreiro no mesmo local, com Letra Caixa em **ACM** Com pintura automotiva, com **ILUMINAÇÃO EM LED (RETROILUMINADO)** no Tamanho **3,5MX0,80M**.

Os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, Agência: 3615-3 Conta: **10.540-6**

Palmas-TO, 23 de Janeiro de 2025.

Dalva Macedo da Silva Costa

Setor Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária nas contas:

- **Projeto:** 5008 – Modernização e manutenção da estrutura física.
- **Conta contábil** - 6.3.1.3.02.01.022 - Demais Serviços Profissionais.

Palmas-TO, 23 de Janeiro de 2025.

Antônia Célia Pires de Sousa Lopes



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 27/01/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônia Célia Pires de Sousa, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 30/01/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682265** e o código CRC **CF95AFE3**.

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
60	2025	27.01.2025	SEI 2025-44

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	5008-MODERNIZAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para pagamento de despesa referente a aquisição de Serviço de retirada das letras restantes da sigla "CRCTO" na fachada da Sede do conselho em Palmas e de confecção e instalação de um novo letreiro no mesmo local, com Letra Caixa em ACM Com pintura automotiva, com ILUMINAÇÃO EM LED (RETROILUMINADO) no Tamanho 3,5MX0,80M.	4.200,00

Valor por Extenso
Quatro Mil, Duzentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
15.067,00	2.210,00	4.200,00	8.657,00

PALMAS, 27 de Janeiro de 2025


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO

NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 9079627110000664.000002/2025-44

Número da reserva orçamentária:	60
---------------------------------	----

Item	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	Aquisição de Serviço de retirada das letras restantes da sigla "CRCTO" na fachada da Sede do conselho em Palmas e de confecção e instalação de um novo letreiro no mesmo local, com Letra Caixa em ACM Com pintura automotiva, com ILUMINAÇÃO EM LED (RETROILUMINADO) no Tamanho 3,5MX0,80M.	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
TOTAL GERAL			R\$ 4.200,00

FORNECEDOR:			
G T M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.			
ENDEREÇO: Q ASR NE 55 ALAMEDA 4 S/N LT 15 QI 06 PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006-538			
Tel/Fax:	(63) 98494-4420	CNPJ:	55.586.547/0001-02
		Insc. Estadual:	ISENTO

*Observações:	As empresas mantêm regularidade perante a Receita Federal, INSS e FGTS conforme o artigo 4º - A da IN nº 02 de 11/10/10.
----------------------	--

--

Enquadramento legal:	<p>Art. 75. É dispensável a licitação:</p> <p>Cumprir destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 75 da lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, conforme DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.</p> <p>Art .75, caput, inciso II de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centvos).</p>

Justificativa de preço:	<p>Foram solicitadas 3 (três) propostas para Aquisição de Serviço de retirada das letras restantes da sigla “CRCTO” na fachada da Sede do conselho em Palmas e de confecção e instalação de um novo letreiro no mesmo local, com Letra Caixa em ACM Com pintura automotiva, com ILUMINAÇÃO EM LED (RETROILUMINADO) Tamanho 3,5MX0,80M, às empresas: G T M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, APICE MULTIMIDIA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, FENIX COMUNICAÇÃO VISUAL,IMAGEM MIDIA LTDA participaram dessa licitação, onde a empresa G T M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA apresentou a menor proposta, dessa forma, foi a celebrada na contratação. Na pesquisa realizada no https://paineldepresos.planejamento.gov.br/ o valor do serviço está em conformidade a média das propostas. Valor final obtido mediante Cotação com Fornecedores.</p> <p>Considerando a pesquisa realizada, é possível afirmar que a proposta apresentada pela empresa G T M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA é a mais vantajosa para o CRCTO em relação ao custo, comparado com as demais propostas, pois apresentou o menor preço. A empresa a ser contratada encontra-se apta para vender o produto supramencionado para o CRCTO. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.</p> <p>Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236), “A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”</p> <p>Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.</p>
--------------------------------	--

Palmas/TO, 27 de Janeiro de 2025.

Leonardo Lopes da Silva

Setor de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 27/01/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0686631** e o código CRC **522FA96F**.

Referência: Processo nº 9079627110000664.000002/2025-44

SEI nº 0686631

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

DESPACHO

Processo nº 9079627110000664.000002/2025-44

Senhora Isabella Sousa Feitosa

Assessora Jurídico do CRCTO

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

Encaminho o Processo nº 9079627110000664.000002/2025-44, que trata da Contratação de empresa especializada para Serviço de retirada das letras restantes da sigla “CRCTO” na fachada da Sede do conselho em Palmas e de confecção e instalação de um novo letreiro no mesmo local, com Letra Caixa e m **ACM** Com pintura automotiva, com **ILUMINAÇÃO EM LED (RETROILUMINADA)** Tamanho **3,5MX0,80M.**, para análise e parecer.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 27/01/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0686770** e o código CRC **191D1619**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 9079627110000664.000002/2025-44

Unidade Gestora: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O membro da equipe de apoio e planejamento Leonardo Lopes da Silva **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 0681299.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada para Serviço de retirada das letras restantes da sigla “CRCTO” na fachada da Sede do conselho em Palmas e de confecção e instalação de um novo letreiro no mesmo local, com Letra Caixa em **ACM** Com pintura automotiva, com **ILUMINAÇÃO EM LED (RETROILUMINADO)** no Tamanho **3,5MX0,80M**.

1.3. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pela Autoridade Competente - Contador Márcio Sousa Ribeiro, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. Para escolha do fornecedor levou-se em consideração a utilização do menor preço como critério, é possível afirmar que o menor preço foi o apresentado pela empresa **G T M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- C.N.P.J.: 55.586.547/0001-02** o que é vantajoso para o CRCTO em relação ao custo comparado com as demais propostas complementares, sendo esse na quantia de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**.

2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00* (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

*Valor Atualizado vide DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

2.4. **Contratada: NOME EMPRESARIAL: G T M COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - NOME DE FANTASIA: TECNOART, CNPJ: 55.586.547/0001-02.**

2.5. **Valor Total da Contratação: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).**

2.6. Diante dos dados expostos, **MÁRCIO SOUSA RIBEIRO AUTORIZA** situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 0482675, e **AUTORIZA** a contratação.

2.7. Determino que o Setor de Compras lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

Reconhecimento

Dalva Macedo da Silva Csota
Membro da Equipe de Apoio
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Autorização

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Autoridade Competente
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 28/01/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 28/01/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687131** e o código CRC **1BAD534E**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PARECER Nº 7/2025/CRC TO-ADM/CRC TO-DIREX/CRC TO-PRES/CRC TO-CONSDIR/CRC TO-
PLEN/CRC TO
PROCESSO Nº 9079627110000664.000002/2025-44

I. RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo, que visa a contratação de empresa especializada para Serviço de retirada das letras restantes da sigla "CRC TO" na fachada da Sede do conselho em Palmas e de confecção e instalação de um novo letreiro no mesmo local, com Letra Caixa em ACM Com pintura automotiva, com ILUMINAÇÃO EM LED (RETROILUMINADO) no Tamanho 3,5MX0,80M.

O pedido foi encaminhado para a Assessoria Jurídica do CRC/TO, para análise e parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei nº 14.133/2021 foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do anexo ao Decreto nº 12.343/2024:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Anexo ao Decreto nº 12.343/2024:

Art. 75, caput, inciso II: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei a declarou como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Ressalta-se a necessidade de observância do art. 75, §1º, II da Lei nº 14.133/2021, devendo ser realizada, portanto, a observância dos valores já gastos com despesas da mesma natureza no presente exercício financeiro.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a

legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública. Desta feita, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Em análise da documentação acostada ao procedimento administrativo em questão, verifica-se que encontram-se atendidas tais exigências, vez que fora comprovada a regularidade da empresa por meio das Certidões.

Quanto à necessidade de ampla pesquisa de mercado, a jurisprudência do TCU sinaliza no sentido de que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. Nesse sentido: Acórdãos 4549/2014 – Segunda Câmara e 522/2014 – Plenário.

Por fim, diante do que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

III. CONCLUSÃO

Desta forma, esta assessoria jurídica opina pela contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, observando as determinações previsto no art. 72 da referida lei.

É o parecer, s. m. j.

Isabella Sousa Feitosa

OAB/TO nº 11.845



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Sousa Feitosa, Assessora Jurídica**, em 28/01/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0688067** e o código CRC **12E0171E**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 27.01.2025
Hora : 14:46

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício		
60	27.01.2025	ORDINARIO	SEI 2025-44	60	2025		
Conta de Despesa		Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.022		DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS		5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	-		
Número do Evento		Descrição do Evento					
1146		CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS					
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)							
Modalidade		Complemento		Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação					0		
Favorecido							
Favorecido : 1262 - GTM COMUNICACAO VISUAL LTDA			CNPJ / CPF : 55.586.547/0001-02				
Endereço : Q ASR NE 55 ALAMEDA 4 LOTE 15 QI. 0			Bairro : PLANO DIRETOR NORTE				
CEP : 77006-538		Cidade : PALMAS		UF : TO			
Banco :		Agência :		Conta :			
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado		
Empenho para pagamento de despesa referente a aquisição de Serviço de retirada das letras restantes da sigla "CRCTO" na fachada da Sede do conselho em Palmas e de confecção e instalação de um novo letreiro no mesmo local, com Letra Caixa em ACM Com pintura automotiva, com ILUMINAÇÃO EM LED (RETROILUMINADO) no Tamanho 3,5MX0,80M.			1	4.200,00	4.200,00		
Valor por Extenso							
Quatro Mil, Duzentos Reais							
Dotação Orçamentária		Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual	
15.067,00		2.210,00		4.200,00		8.657,00	

PALMAS, 27 de Janeiro de 2025



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO



NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 4.316,20

MEDIANA

R\$ 4.300,00

MENOR

R\$ 4.010

FILTROS APLICADOS

Descrição: **INSTALACAO E MONTAGEM - PAINEL / PLACA LUMINOSA** Período da Compra: **Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00004	Dispensa de Licitação	17639	INSTALACAO E MONTAGEM - PAINEL / PLACA LUMINOSA		UNIDADE	2	R\$4010	EMANUEL VICTOR SILVA COSTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBUBA - CE	981251 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBUBA - CE	29/08/2024
90039/2024	00002	Pregão	17639	INSTALACAO E MONTAGEM - PAINEL / PLACA LUMINOSA		UNIDADE	10	R\$4273,99	LED ONE - SOLUCOES EM LED LTDA	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR	980842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR	01/10/2024
90030/2024	00005	Pregão	17639	INSTALACAO E MONTAGEM - PAINEL / PLACA LUMINOSA		UNIDADE	5	R\$4300	SUPER FESTA SOM PALCO E ILUMINACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	154052 - UFV - CAMPUS FLORESTAL	02/07/2024
98151/2024	00007	Pregão	17639	INSTALACAO E MONTAGEM - PAINEL / PLACA LUMINOSA		UNIDADE	55	R\$4497	J DE O SOUZA EVENTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP	986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP	21/08/2024
90008/2024	00011	Pregão	17639	INSTALACAO E MONTAGEM - PAINEL / PLACA LUMINOSA		UNIDADE	15	R\$4500	BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA - BA	983485 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA - BA	27/09/2024

Relatório gerado dia: 11/02/2025 às 21:04
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



CRCCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

DESPACHO

Processo nº 9079627110000664.000002/2025-44

Segue processo nº 9079627110000664.000002/2025-44, para fins de publicação da contratação de empresa para reforma do Letreiro do prédio sede do CRCTO no site do Portal Nacional de Compras Públicas.

Encontram-se anexadas junto ao processo as peças Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar de Contratação, Matriz de Riscos, Termo de Referência.

Sem mais, processo para providências cabíveis.

Atenciosamente,

Leonardo Lopes da Silva

Setor de Compras e Licitações do CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 18/02/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0721838** e o código CRC **58B313CC**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330 Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

ID CONTRATAÇÃO PNCP: [38155081000171-1-000001/2025](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2025

Última atualização 28/02/2025

Local: Palmas/TO **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS **Unidade compradora:** 926592 - CONSELHO RE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo c**

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 28/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 38155081000171-1-000001/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Serviço de retirada das letras restantes da sigla "CRCTO" na fachada da Sede do conselho em Palmas e de confecção e instalação c Letra Caixa em ACM Com pintura automotiva, com ILUMINAÇÃO EM LED (RETROILUMINADO) no Tamanho 3,5MX0,80M.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 4.200,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 4.200,00

ID CONTRATO PNCP: [38155081000171-2-000001/2025](#)

Home > Contratos

Empenho nº 2025NE60

Última atualização 28/02/2025

Local: Palmas/TO **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS **Unidade executora:** 926592 - CONSELHO REC

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079627110000664.000002/2025-44 **Categoria do processo:** Serviço

Data de divulgação no PNCP: 28/02/2025 **Data de assinatura:** 27/01/2025 **Vigência:** de 27/01/2025 a 27/01/2025

Id contrato PNCP: 38155081000171-2-000001/2025 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [38155081000171-1-000001/2025](#)

Objeto:

Serviço de retirada das letras restantes da sigla "CRCTO" na fachada da Sede do conselho em Palmas e de confecção e instalação de um novo ACM Com pintura automotiva, com ILUMINAÇÃO EM LED (RETROILUMINADO) no Tamanho 3,5MX0,80M.

VALOR CONTRATADO
R\$ 4.200,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 55.586.547/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GTM COMUNICACAO VISUAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Emmily Viana Gomes Conceição, Assessora da Presidência**, em 28/02/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0740897** e o código CRC **5215D6D8**.